



Universidade Federal de São Carlos
Centro de Ciências Humanas e Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Geografia
Rodovia João Leme dos Santos (SP264), km 110 - Itinga
Sorocaba/SP CEP 18052-780 - Fone (15) 3229.7463
Site: www.ppggeo.ufscar.br – E-mail: ppggeo@ufscar.br



EDITAL DE INSCRIÇÃO - ALUNO(A) ESPECIAL – PROGRAMA DE MESTRADO EM GEOGRAFIA - 2º SEMESTRE DE 2021

O PPGGeo-So acolhe alunos(as) especiais no início de cada semestre. Por aluno especial entende-se aquele(a) que tem curso de graduação concluído em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação) e nessa qualidade poderá participar das disciplinas eletivas do PPGGeo-So.

O critério de aceite de alunos especiais e a quantidade de vagas disponibilizadas a cada disciplina são determinados pelo(s) docente(s) por ela(s) responsável(is). Porém, está estabelecido que:

- a) não serão aceitos(as) alunos(as) especiais nas disciplinas obrigatórias;
- b) o(a) aluno(a) especial poderá cursar, no máximo, duas disciplinas no PPGGeo-So;
- c) ao aluno(a) especial que completar os créditos em até duas disciplinas, será conferido atestado de frequência e aproveitamento.

Os procedimentos para que um(a) discente seja aceito(a) como aluno(a) especial em disciplinas eletivas do PPGGeo-So são os seguintes:

- a) Requerer, junto à secretaria do programa, sua inscrição em disciplina eletiva, por meio do FORMULÁRIO, contendo a justificativa do pleito. O formulário deve estar devidamente preenchido e assinado e enviado em PDF, conforme instruções, mais a cópia do histórico escolar (opcional);
- b) Ter o requerimento aceito pelo(a) professor(a) responsável pela disciplina e homologado pela CPG do PPGGeo-So;
- c) Confirmar a matrícula, como aluno(a) especial, junto à secretaria do programa, caso a solicitação tenha sido aceita pelo(a) docente e homologada pela CPG do PPGGeo-So.

CRONOGRAMA

Período	Procedimento
06/10/2021	Publicação do edital
*07 a 12/10/2021	Inscrições (através do envio de formulário para o e-mail ppggeo@ufscar.br)
13 a 15/10/2021	Análise das inscrições pelos docentes
18/10/2021	Publicação, no site do programa, das inscrições deferidas
19 e 20/10/2021	Confirmação de matrícula e entrega dos documentos em PDF
25/10/2021	Início do 2º semestre letivo de 2021

Os(as) aptos(as) a matricularem-se no PPGGeo-So na qualidade de aluno(a) especial (pedidos deferidos), deverão entregar à secretaria do programa os seguintes documentos (em PDF):

- Cópia do diploma original de graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, do certificado de conclusão de curso;
- Cópia dos seguintes documentos: RG/CPF, ou CNH (válida), ou carteira de conselho de classe onde conste os números do RG e CPF;
- Cópia digital de comprovante de residência (conta de luz/ água/ telefone/ condomínio).



Universidade Federal de São Carlos
Centro de Ciências Humanas e Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Geografia
Rodovia João Leme dos Santos (SP264), km 110 - Itinga
Sorocaba/SP CEP 18052-780 - Fone (15) 3229.7463
Site: www.ppggeo.ufscar.br – E-mail: ppggeo@ufscar.br



Disciplinas disponíveis para alunos(as) especiais:

DIA	HORÁRIO	LOCAL	DISCIPLINA	DOCENTE	Nº DE VAGAS
25 a 27/10 e 06 a 08/12	8:30 às 11:30 (2ª à 4ª)	ENPE	Dinâmica dos Lugares Simbólicos - Imaginação e Planejamento *Nos dias 22 e 23/11 haverá atendimento individual	Prof. Dr. Christian Dennys Monteiro de Oliveira	05
22/11 a 03/12	19:00 às 21:30 (2ª à 6ª)	ENPE	Fundamentos de Ética em Pesquisa: conceitos, normas e métodos	Profª. Dra. Rita de Cássia Lana	05

O que o Regimento do PPGGeo-So versa sobre a categoria ALUNO ESPECIAL:

Seção IV – Do Corpo Discente

Artigo 25

Parágrafo 3º - Os discentes especiais são aqueles que pleiteiam uma vaga em disciplinas do programa, via processo seletivo simplificado, ou oriundos de programas de mobilidade ou cooperação com instituições de ensino superior nacionais ou internacionais.

Parágrafo 4º - Os discentes especiais e visitantes não poderão cursar as atividades de Estágio Docência, Qualificação e Dissertação.

Parágrafo 5º - A condição para que um discente seja aceito como discente especial em disciplinas do PPGGeo é que:

- I – Ele requeira sua inscrição em determinada disciplina junto à Secretaria do PPGGeo-So por meio de documento justificando seu pedido;
- II – Seu pedido seja aceito pelo(s) professor(es) responsável(is) pela disciplina e homologado pelo Coordenador do PPGGeo.

Parágrafo 6º - Fica a critério de cada professor, oferecer vagas para discentes especiais, assim como a definição da forma de seleção.

Parágrafo 7º - Somente será permitido a cada discente especial cursar, no máximo, 12 créditos no programa.

Parágrafo 8º - Os discentes especiais de Programas de mobilidade não estão sujeitos às limitações impostas pelos Parágrafos 4º e 5º deste artigo, ficando a critério dos mesmos a quantidade de créditos em disciplinas que pretende cursar, podendo atingir 18 créditos no curso de mestrado.

Parágrafo 9º - Ao discente especial que completar os créditos em disciplinas será conferido atestado de frequência e de aproveitamento.